

Ofício nº 50/2023 – LAA

São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Assunto: Curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO”.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gestor(a),

O Escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** vem, por meio deste, informar sobre o curso **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO” (DOC. 01)**, promovido pela Crhescer Consultoria/Auditoria/Treinamentos, a ser realizado nos **dias 20, 21 e 22 de março de 2023, em São Luís/MA.**

O curso vai abordar questões como os Agentes de Contratação na Nova Lei de Licitações; a Fase Interna e Externa na Licitação; a figura do Pregoeiro – Agente de Contratação na Modalidade Pregão; a Fase Interna e Externa no Pregão; Temas Transversais (recurso administrativo, principais alterações sobre o Sistema de Registro de Preços); Aspectos Essenciais sobre Contratação Direta; Contratos Administrativos, Reajustes Contratuais, Infrações e Sanções Administrativas, bem como o Sistema Compras Governamentais/COMPRASNET.

O evento é direcionado a Advogados, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato, Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais, Membros de Comissões Permanentes de Licitação, servidores que atuam em órgão de controle, Funcionários de empresas privadas fornecedoras do setor público, bem como demais profissionais e estudantes interessados na matéria.

Desse modo, uma vez que a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, já está em vigor, e trouxe várias e importantes alterações no regime de contratações públicas, recomenda-se a participação de membros de sua equipe

administrativa, em especial os agentes públicos e/ou servidores que compõe a Comissão de Licitação (pelo menos 2 pessoas), considerando que o presente curso constitui importante ferramenta de capacitação da Administração Pública.

Cinge-se que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos, considerando ainda que a Lei nº 8.666/1993 estará revogada em 02/04/2023, e que, a partir de 03/04/2023 será obrigatória a observância da Lei nº 14.133/2021.

Resumimos abaixo as principais informações do curso mencionado:

CURSO: “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO”.

REALIZAÇÃO: Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

DATA: 20, 21 e 22 de março de 2023.

MODALIDADE: Presencial.

LOCAL: São Luís/MA¹.

HORÁRIOS: das 08:30h às 18:00h.

PALESTRANTES CONFIRMADOS: Prof. Evaldo Ramos (Auditor Federal de controle externo do Tribunal de Contas da União e Professor na área de licitações e contratos administrativos) e Prof. Paulo Alves (servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Companhia Brasileira de Governança –CBG).

¹ O local de realização do evento ainda será definido pela instituição realizadora.

INVESTIMENTO:

- R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais): valor integral;
- R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais): valor com desconto de 20% para clientes do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS;
- Na realização de 04 (quatro) inscrições, ganha 01 (uma) cortesia.
- O Investimento inclui: Certificado; Coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Insumos de prevenção ao covid-19 (máscaras e álcool em gel); Material de apoio disponível via e-mail ou Qr code.

As inscrições devem ser realizadas pelo link inscricao@crhescerconsult.com.br e o pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser feito conforme descrito na programação em anexo **(DOC. 02)**, na qual constam os dados para emissão da nota de empenho.

Desde já, agradecemos a atenção despendida e aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de grande respeito e consideração.

Marconi Dias Lopes Neto
OAB/MA nº 6.550

As informações contidas neste ofício estão submetidas ao sigilo profissional previsto no art. 7º da Lei nº. 8.906/1994, são confidenciais, privilegiadas e endereçadas exclusivamente ao seu destinatário, sendo vedada a sua utilização, divulgação ou cópia não autorizada por terceiros. Em caso de transmissão errônea, favor contatar o telefone abaixo para instruções adicionais.

OFÍCIO Nº. ____/2023/CPL

Colinas (MA), 06 de março de 2023.

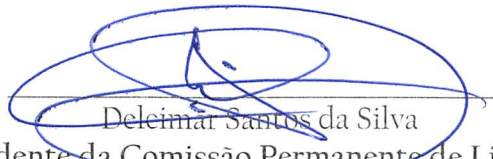
Ao Sr.
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Colinas- Ma

Senhor Secretário,

Considerando as necessidades de Contratação de empresa para capacitação de servidores quanto a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís - MA, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços.

Considerando a identificação da necessidade de contratação dos serviços elencados acima, e resta justificada a contratação do objeto desta, atendendo aos pré-requisitos descritos, visando um melhor funcionamento da máquina administrativa, no que tange a aplicabilidade da lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo assim um serviço de qualidade e que atenda as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas - MA.

Atenciosamente.


Deleimar Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Curso presencial - São Luís/MA

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Crhescer



FOLHAS: 05
PROC.: 162 / 2023
Ass.: 8

PÚBLICO-ALVO

FOLHAS:	06
PROC.:	163 / 2023
Ass.:	R

- ✓ Advogados;
- ✓ Pregoeiros e membros da equipe de apoio;
- ✓ Gestores e fiscais de contrato;
- ✓ Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais;
- ✓ Membros de Comissões Permanentes de Licitação;
- ✓ Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle;
- ✓ Funcionários de empresas privadas fornecedoras do setor público;
- ✓ Estudantes de administração, contabilidade, direito, economia, etc;
- ✓ Empresários que tenham interesse em participar de licitações;
- ✓ Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados;
- ✓ Demais profissionais interessados no assunto.

APRESENTAÇÃO

- Este curso visa capacitar o Agente de Contratação que está definido no art. 6º, LXI da Lei nº 14.133/2021, como a pessoa designada pela autoridade competente, ente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

METODOLOGIA

FOLHAS: 02
PROC: 661 / 2023
Ass: [assinatura]

Aulas atualizadas, com didática e metodologias adaptadas ao cotidiano do agente público na modalidade presencial. O curso será altamente participativo, de modo que o palestrante estará aberto ao debate e à discussão, principalmente para tirar dúvidas dos participantes e responder às questões mais relevantes levantadas pelos mesmos. Com essa metodologia, aliada à grande expertise dos Palestrantes sobre o tema, com certeza, o participante obterá um excelente aprendizado durante o curso, além de significativa melhoria em sua qualificação profissional e, consequentemente, trazendo benefícios ao órgão ou instituição onde atua.

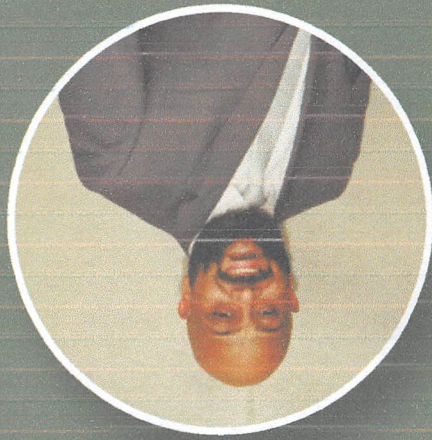
HORÁRIO 08:30H - 18:00H



DATAS 20,21 e 22 MAR 2023



PALESTRANTE



PROF. PAULO ALVES

FOLHAS: 161
PROC: 161
ASS: 9093

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça. Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG. Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistatura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGLP. Professor de pós-graduação da Faculdade Amadeus, da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da Gran Cursos. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP. Membro do Instituto Protege.

PALESTRANTE



PROF. EVALDO RAMOS

Atuação há mais de 15 anos na área de licitações e contratos, exercendo funções como pregoeiro, leiloeiro, presidente e membro de comissões especiais de licitação no TCU, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e Ex-diretor de licitações do órgão. Pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação do TCU. Já foi analista de finanças e controle da Controladoria-Geral da União. Advogado atuante na área do direito administrativo, previdenciário e tributário. Professor do curso de pós-graduação em licitações e contratos do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS. Professor do curso de pós-graduação em licitações e contratos do Instituto Goiano de Direito - IGD. Autor de diversos artigos jurídicos sobre licitações e contratos.

FOLHANS: 09
PROJ: 182 / 2023
Ass: [assinatura]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Esse curso abordará os seguintes temas:

FOLHA:	10
PROJ:	102 / 2023
Ass:	A

AULA 1

OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

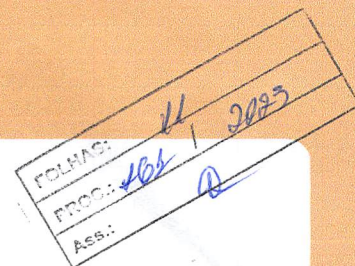
- O Agente de Contratação e a equipe de contratação;
- A Gestão por Competência;
- O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação;
- Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações;
- Responsabilidades dos agentes de contratação;
- Segregação de funções;
- A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública.

AULA 2

FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO

Fase interna da licitação:

- Das Modalidades de Licitação – Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo – novidade;
- Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso;
- Da Divulgação do Edital de Licitação;
- O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações.



CONTINUAÇÃO AULA 2

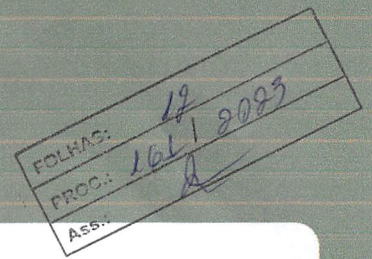
Fase externa:

- Critérios de julgamento – menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico;
- Prova de qualidade;
- O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas;
- Apresentação das propostas;
- Direito de Preferência das ME/EPPs;
- Julgamento e habilitação;
- Fase recursal e homologação.

AULA 3

O PREGOEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

- Conceitos e Características do pregão;
- Bens e serviços comuns, a padronização, serviços comuns de engenharia;
- Inversão das fases, negociação, renovação da proposta;
- Concentração de atos únicos na sessão, unir recorribilidade, formas de operacionalização;
- Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições;
- Princípio da segregação de funções;
- Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio;



AULA 4

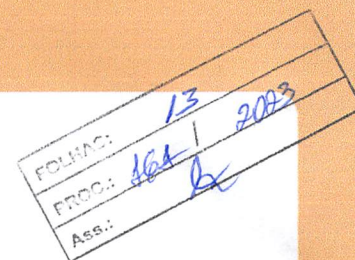
FASE INTERNA E EXTERNA NO PREGÃO

Fase interna da licitação:

- Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência e a aprovação pela autoridade competente;
- Cláusulas necessárias à Elaboração do Edital;
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances; Definição das exigências de habilitação; Sanções aplicáveis;
- Valor máximo e valor referencial no edital, obrigatoriedade ou não da publicação do valor no edital.

Fase externa do pregão:

- Ordem de acontecimentos da sessão, da publicidade do edital, regras para a publicação;
- Impugnação ao edital, competência para julgar a impugnação;
- Prazo para impugnações e respostas às impugnações, efeitos da impugnação;
- Pedidos de esclarecimentos, prazos de pedidos e respostas aos esclarecimentos;
- Habilitação na licitação, habilitação Jurídica, habilitação técnica, habilitação econômico-financeira.



AULA 5

TEMAS TRANSVERSAIS

- Recurso administrativo;
- Prazo para a manifestação da intenção do recurso;
- prazo para a apresentação das razões recursais e das contrarrazões;
- Efeitos do recurso, requisitos de admissibilidade e classificação final do recurso;
- Decadência do direito recursal e decisão do recurso;

Principais alterações sobre o Sistema do Registro de Preços:

- O uso de registro de preço para obras;
- A possibilidade de vigência da ata por até dois anos;
- O SRP para hipóteses de contratação direta;
- Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura;
- Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços;
- Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor;
- Alteração e Revisão da ata de registro de preços;
- Reajuste e repactuação dos preços registrados;
- Cancelamento dos preços registrados;
- Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas;
- prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador;
- Aditivos a ata de registro de preços.

FOLHAS: 11
FICHA: 164 / 2023
Ass.: Q

AULA 6

ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência;
- A Dispensa de Licitação;
- A Inexigibilidade de Licitação;
- O procedimento da Contratação Direta;
- Formalização do Processo de Contratação Direta.

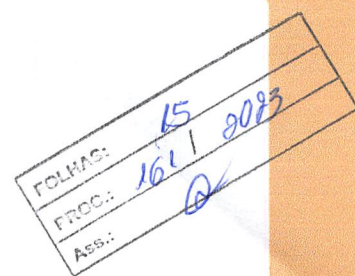
AULA 7

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual;
- Garantias contratuais;
- Alocação de Riscos e Matriz de riscos;
- Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados:
- Extinção e Nulidade contratual;
- Casos de modificação contratual;
- Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão;
- Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções;
- As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar;
- Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.

AULA 8

SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS / COMPRASNET



Visão Fornecedor:

- Consulta a pregões agendados, em andamento e realizados;
- Consulta às atas dos pregões, aviso de licitação, captação/coleta de editais;
- Consulta de vigência de ata de registro de preço, cotação eletrônica;
- Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas;
- Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos;
- Etapa de lances, Procedimentos e negociações no pregão eletrônico;
- Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade;
- Registro da intenção de recurso, Encerramento da sessão pública e consulta à ata;
- Recursos e contrarrazões – acompanhamento e visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor.

A VISÃO GOVERNO

- Acesso ao sistema, credenciamento ao sistema;
- Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP, CATMAT e CATSER;
- Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico;
- Transferência do edital, cadastrar equipe de apoio;
- Alterar membros da equipe de apoio, vincular equipe do pregão;
- Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos;
- Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando;
- Propostas/Declarações/Consultar;
- Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar;
- Propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública, Adjudicação, Homologação e Cadastro Reserva.

INVESTIMENTO

11

R\$ 3.290,00 por participante

O investimento inclui: Certificado; Coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Insumos de prevenção ao covid-19 (máscaras e álcool em gel); Material de apoio disponível via e-mail ou QR code.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93.

ASSIN:	
EMPRESA:	1611
FOLHA Nº:	16 8085

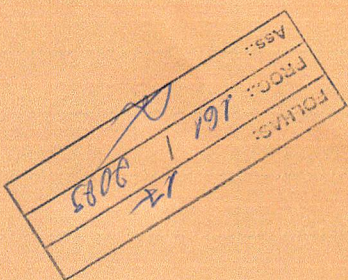
FORMAS DE PAGAMENTO

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail:

inscricao@crhescerconsult.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, na Ag. 1140, Conta Corrente nº 99794-9 ou com o PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail inscricao@crhescerconsult.com.br. Em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos. CNPJ nº 16.849.445.0001-80.

A confirmação do pagamento constitui requisito essencial à confirmação da inscrição, devendo os órgãos públicos observarem as condições para realização de pagamento antecipado, nos moldes dispostos pelo Tribunal de Contas da União e da Advocacia-Geral da União.



OBRIÇADO PELA ATENÇÃO!

Contatos:



@vemcrhescer



www.crhescerconsultoria.com.br



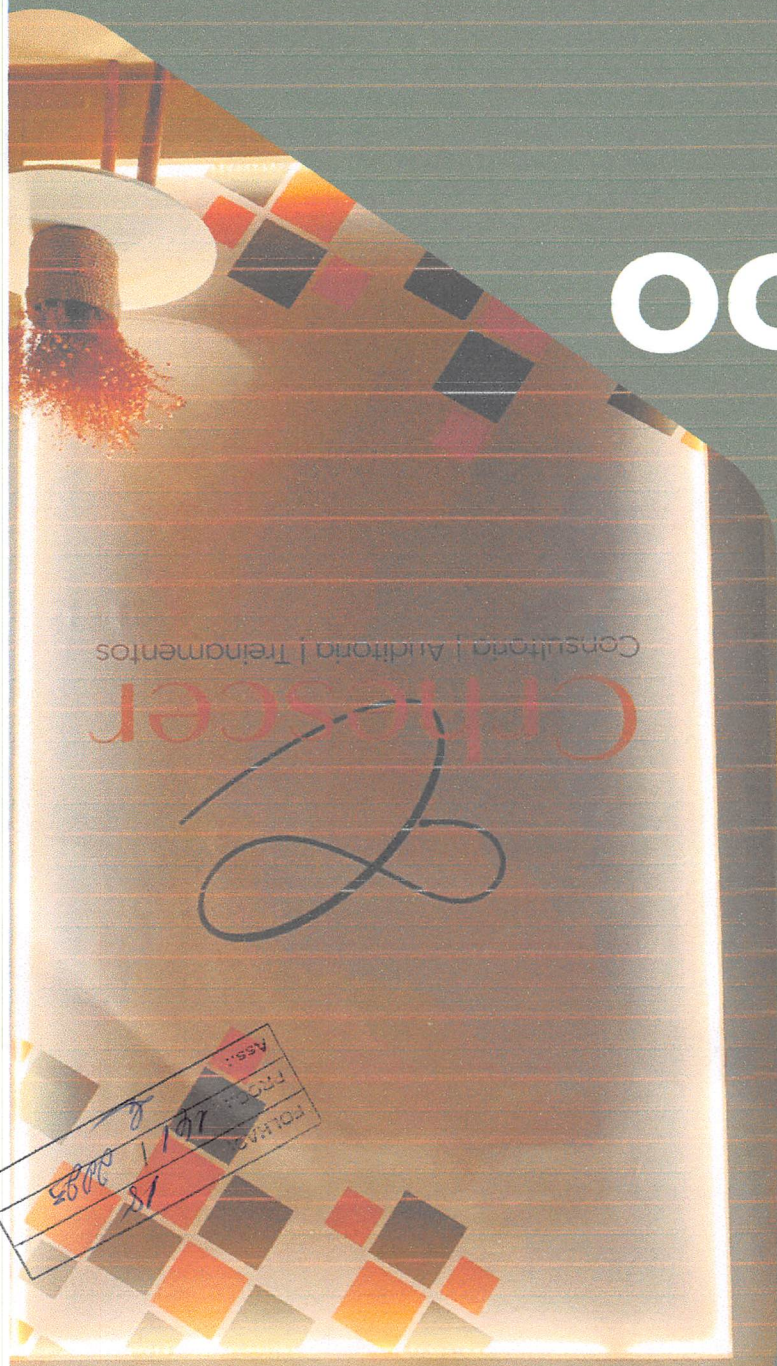
(98) 97020-1243



contato@crhescerconsult.com.br



Ed. Office Tower, Rua dos Azulejos, Sala 1105 - Jardim
Renasçença, São Luís/MA, CEP 65075-060



Modelo
Projeto: 1611
Edição: 15
Data: 08/08/2025

FOLHAS: 19
PROC.: 161 / 2023
Ass.: [assinatura]



www.crhescerconsultoriama.com.br

contato@crhescerconsult.com.br

@vemcrhescer

(98) 97020-1243

CURSO PRESENCIAL

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PROF. PAULO ALVES

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça. Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG.

PROF. EVALDO RAMOS

Professor de licitações e contratos administrativos. Auditor do Tribunal de Contas da União.



DATA

20, 21 e 22 de março de 2023



HORÁRIO

08:30H - 18:00H

SÃO LUÍS/MA



R\$ 3.290,00
por pessoa



**DESCONTO EXCLUSIVO PARA
CLIENTES DOS NOSSOS PARCEIROS:**

20%

DE DESCONTO NO VALOR TOTAL
DA CONTRATAÇÃO

1

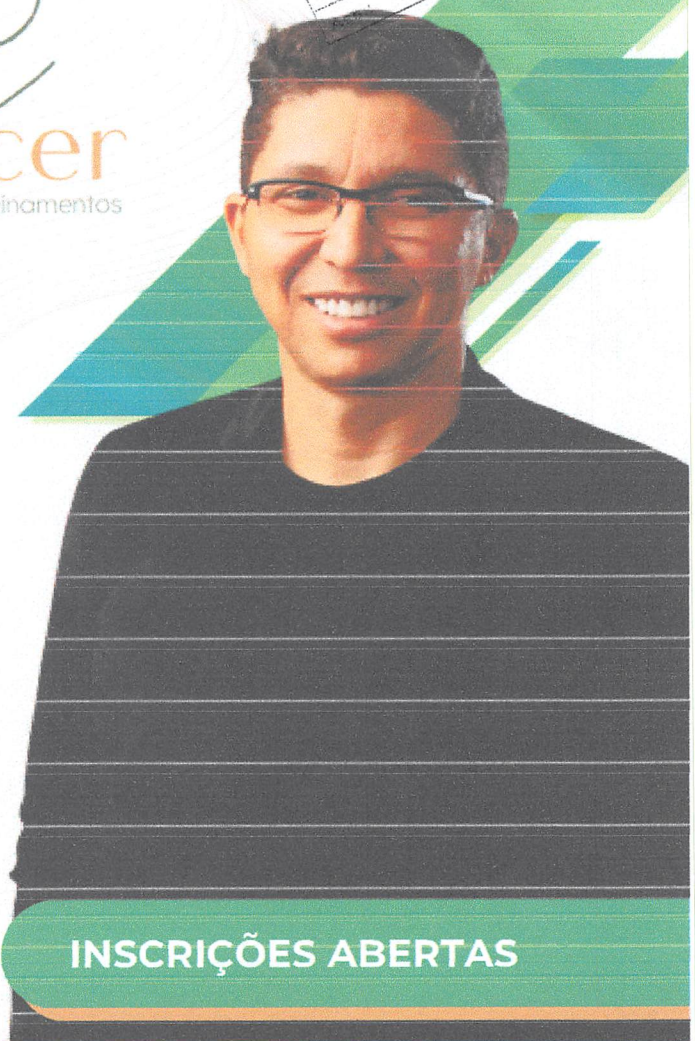
CORTESIA A
CADA QUATRO
INSCRIÇÕES!

PARCERIA



LOPES
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

FOLHAS: 20
PROC: 161 / 2023
R



CURSO PRESENCIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Palestrante confirmado:
PROF. EVALDO RAMOS
Auditor Federal de Controle Externo do
Tribunal de Contas da União (TCU) e
Professor na área de Licitações e
Contratos Administrativos.

INSCRIÇÕES ABERTAS



20, 21 E 22 DE
MARÇO DE 2023



08:30H - 18:00H



SÃO LUÍS/MA



@vemcrhescer



contato@crhescerconsult.com.br



(98) 97020-1243



www.crhescerconsultoriama.com.br



Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, Sala 1105 - Jardim Renascença,
São Luís/MA, CEP 65075-060

FOLHAS: 24
PROC.: 161 / 2023
Ass: A



CURSO PRESENCIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Palestrante confirmado:

PROF. PAULO ALVES

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG.



INSCRIÇÕES ABERTAS



20, 21 E 22 DE
MARÇO DE 2023



08:30H - 18:00H



SÃO LUÍS/MA



@vemcrhescer



contato@crhescerconsult.com.br



(98) 97020-1243



www.crhescerconsultoriama.com.br



Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, Sala 1105 - Jardim Renascença,
São Luís/MA, CEP 65075-060

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação,

Estamos encaminhando em anexo à solicitação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para capacitação de servidores quanto a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís - MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas - MA.

Colinas- MA, 06 de março de 2023.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA: **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ N° 16.849.445.0001-80**

Endereço: Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060.

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e comprovação de Notória Especialização.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Carta de Exclusividade de Serviços;
- Comprovação de Notória Especialização e apresentação de declaração de notória especialização;
- contratos com outros órgãos, com as respectivas notas fiscais;

Colinas(MA), 07 de março de 2023


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas(Ma) 08 de março de 2023.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Senhor Secretário

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Informo ainda que, considerando o valor cotado, o orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas é suficiente para arcar com a despesa objeto do presente processo.

Colinas - (Ma) 08 de março de 2023.



Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC MA nº

À Prefeitura Municipal de Colinas- MA

Assunto: Proposta de Curso

Tema: LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES

PÚBLICO-ALVO:

Advogados; Pregoeiros e membros da equipe de apoio; Servidores públicos que possuem responsabilidade sobre licitações e contratos administrativos; Membros de Comissões Permanentes de Licitação; Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle; Funcionários de empresas privadas fornecedoras do setor público; Estudantes de administração, contabilidade, direito, economia, etc.; Empresários que tenham interesse em participar de licitações públicas.

CARGA HORÁRIA - 24 hrs/aula, divididas em 03 (três) dias, com dois períodos de 4hrs cada

APRESENTAÇÃO

Este curso visa capacitar o Agente de Contratação que está definido no art. 6º, LXI da Lei nº 14.133/2021, como a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

MINISTRANTE
PRESENCIAL

PAULO ALVES

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça. Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG. Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP. Membro do Instituto Protege.

EVALDO RAMOS

Atuação há mais de 15 anos na área de licitações e contratos, exercendo funções como pregoeiro, leiloeiro, presidente e membro de comissões especiais de licitação no TCU. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União e Ex-diretor de licitações do órgão. Pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação no TCU. Já foi analista de finanças e controle da Controladoria Geral da União. Advogado atuante na área de direito Administrativo, previdenciário e tributário. Presta consultoria e assessoria na área de licitações. Professor de curso de pós-graduação em licitações e contratos do Complexo de

AULA 2

FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO

Fase interna da licitação:

- Mecanismos da governança nas contratações;
- A importância do Planejamento das Contratações;
- Plano de Contratação Anual;
- Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade
- Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso
- Da Divulgação do Edital de Licitação
- O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações

Fase externa:

- Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico
- O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas
- Apresentação das propostas
- Direito de Preferência das ME/EPPs
- Julgamento e habilitação
- Fase recursal e homologação

AULA 3

OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- O Agente de Contratação e a equipe de contratação
- A Gestão por Competência
- O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação

- Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações
- Responsabilidades dos agentes de contratação
- Segregação de funções
- A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública
- Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições
- Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

AULA 4

TEMAS TRANSVERSAIS

A PESQUISA DE MERCADO

- Importância de Pesquisa Mercadológica;
- Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21;
- Onde realizar a pesquisa;
- Como tratar os preços e avaliar suas variações;
- Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- O uso de registro de preço para obras
- A possibilidade de vigência da ata por até dois anos
- O SRP para hipóteses de contratação direta
- **Ata de Registro de Preços:** conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura
- Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços
- Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor

- Alteração e Revisão da ata de registro de preços
- Reajuste e repactuação dos preços registrados
- Cancelamento dos preços registrados
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas
- Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador
- Aditivos a ata de registro de preços?

AULA 5

ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência
- A Dispensa de Licitação
- A Inexigibilidade de Licitação
- O procedimento da Contratação Direta
- Formalização do Processo de Contratação Direta

AULA 6

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual
- Garantias contratuais
- Alocação de Riscos e Matriz de riscos
- A importância da Gestão de risco

- Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados
- Extinção e Nulidade contratual
- Casos de modificação contratual
- Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão
- Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções
- As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar
- Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93.

INVESTIMENTO: R\$ 9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 3.290,00 POR PARTICIPANTE).

SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DAS INSCRIÇÕES PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 7.896,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O Investimento inclui: Certificado; Coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Insumos de prevenção ao covid-19 (máscaras e álcool em gel); Material de apoio disponível via e-mail ou Qr code.

FORMAS DE PAGAMENTO

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail: inscricao@crhescerconsult.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, na Ag. 1140, Conta Corrente nº 99794-9 ou com o PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail inscricao@crhescerconsult.com.br. Em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos. CNPJ nº 16.849.445.0001-80.

A confirmação do pagamento constitui requisito essencial à confirmação da inscrição, devendo os órgãos públicos observarem as condições para realização de pagamento antecipado, nos moldes dispostos pelo Tribunal de Contas da União¹ e da Advocacia-Geral da União².

São Luís/MA, 15 de março de 2023.

**Jacquelin
e Aguiar
da Silva** Assinado de
forma digital por
Jacqueline
Aguiar da Silva
Dados:
2023.03.15
16:32:08 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora

¹ Vide Acórdãos nº 3614/2013-Plenário, 554/2017-Plenário e 2856/2019 - Primeira Câmara.

² Orientação Normativa AGU Nº 37, de 13 de dezembro de 2011

observância do princípio da eficiência administrativa. Então aguardamos a participação de todos, ao tempo em que nos encontramos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, bem como apresentação de outros produtos inseridos em nossa expertise de atividades.

São Luís/MA, 15 de março de 2023.

**Jacquelin
e Aguiar
da Silva**

Assinado de
forma digital por
Jacqueline Aguiar
da Silva
Dados: 2023.03.15
16:34:09 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora

CONVITE

A Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, sob o CNPJ nº 16.849.445.0001-80, neste ato representada por sua sócia-administradora Jacqueline Aguiar da Silva, convida os servidores da **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, envolvidos nas áreas jurídicas, de licitações e contratos, controladoria, compras e planejamento, para participar do curso **“A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações”** que se realizará na modalidade presencial, nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís-MA.

O curso contrará com a presença dos palestrantes de renome nacional Paulo Alves e Evaldo Ramos e visa capacitar o Agente de Contratação, definido no art. 6º, LXI da Lei nº 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

As solicitações de inscrições poderão ser feita através do formulário anexo a este convite. Assim, antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, o Órgão Público interessado deverá informar, através do e-mail inscricao@crhescerconsult.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail). O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, Agência nº 1140, Conta nº 99794-9, ou por PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail acima informado, em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

Ressalta-se que a contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93. Serão disponibilizadas as documentações necessárias à contratação.

A capacitação dos servidores se insere nos aspectos de governança e de responsabilidade com a

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo* DE CLIMAR SANTOS DA SILVA
CPF * 029.943.763-93

Endereço* RUA PARAIBANO BAIKRO GUANABARA
Cidade * COLINAS (LOTAMENTO PIRATIKO)

UF * MARRAHO
CEP * 65.690-000

Telefone * (99) 98406-0556
Fax delimovant90@gmail.com

E-mail * delimovant90@gmail.com
Orgão/empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.553.6820001-25
Endereço PRACA DIAS CARVALHO

Cargo PRESIDENTE DA CPL
Telefone

E-mail

EVENTO - CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES"

Consultoria | Auditoria | Treinamentos

Crhescer



Form stamp with fields: FOLHAS: 35 / 161 | 2023, PROC: 05, Ass: [signature]

**EVENTO – CURSO “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES”**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo* Tamires Silva e Sá

CPF * 044.383.543-82

Endereço * Rua Junior Costa, 5A, DER

Cidade * Celinas

UF * Maranhão

CEP * 65690-000

Telefone * (99) 98477-1380

Fax _____

E-mail * Tamiresa3@gmail.com

Órgão/empresa Prefeitura Municipal de Celinas

CNPJ _____

Endereço _____

Cargo _____

Telefone _____

E-mail _____

**EVENTO – CURSO “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES”**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo* *Louis Henrique Leite Carmiro*

CPF* *082.465.193-60*

Endereço* *Rua 04, Quadra 08 - Bairro Curimatá*

Cidade* *Colinas*

UF* *Maranhão*

CEP* *65690-000*

Telefone* *(11) 99486-3692*

Fax

E-mail* *LouisHLcarmiro@gmail.com*

Órgão/empresa *Prefeitura Municipal de Colinas*

CNPJ

Endereço

Cargo

Telefone

E-mail

<https://www.eloconsultoria.com>Área do Aluno
<https://www.eloconsultoria.com/aluno>**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NO PREGÃO ELETRÔNICO E NA DISPENSA ELETRÔNICA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR – (MARANHÃO)**[Início](https://www.eloconsultoria.com) > [Cursos](https://www.eloconsultoria.com/category/cursos/)**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM FOCO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E NA DISPENSA ELETRÔNICA DO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR – (MARANHÃO)**

14 a 16 de junho/2023

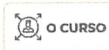


São Luís/MA

Presencial:
R\$ 3.990,00Conteúdo Programático
<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/PDF-FORMACAO-DE-PREGOEIROS-MA.pdf>

Carga Horária: 24 Horas

Horário: 08h30 às 18h00



O CURSO



CONTEÚDO



QUEM DEVE PARTICIPAR



BENEFÍCIOS



PALESTRANTE(S)

SOLICITAR PROPOSTA

OU

APRESENTAÇÃO

Solicitar Curso In Company

O curso será marcado pela dinamicidade e experimentação. Seu principal diferencial será a fusão entre teoria aplicada e demonstração prática das alterações ocorridas com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 e no Sistema COMPRAS.GOV.BR para as modalidades Concorrência e Pregão em sua forma Eletrônica e o módulo de Dispensa Eletrônica conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 e IN nº 67/2021.

Teremos, como objetivo principal, o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na implementação e na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21, bem como, na condução da concorrência ou do pregão em sua forma eletrônico sejam pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, ou pelo modo tradicional, após as alterações decorrentes do da NLLCA nº 14.133/21 e IN nº 73/22, bem como, a apresentação da nova sistemática da Dispensa Eletrônica conforme art. 75, I e II e IN nº 67/2021.

Durante a sua realização do curso, os participantes terão acesso aos posicionamentos mais relevantes e recentes da doutrina e da jurisprudência dos tribunais de contas sobre a temática.

Proporcionaremos uma ampla visão das mudanças realizadas no COMPRAS.GOV.BR, levando o participante a uma imersão guiada nos sistemas.

Estamos diante de grandes mudanças no cenário das compras governamentais, o que nos leva à inevitável conclusão de que entramos de forma definitiva e sem retorno na era da virtualização das compras públicas. E quem insistir no pregão ou na dispensa analógica e não se adaptar, vai ficar para trás!

 (tel:06133271142)

 (tel:06133271142)

Telefone



E-mail

Fale conosco, nós estamos online!

FOLHAS: 39 / 8093
 PROC.: 161 / 0093
 Ass.: E



Presencial:
R\$ 3.990,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Se você deseja contratar este treinamento para 10 ou mais pessoas, entre em contato com a nossa equipe!
Terms condições ESPECIAIS!

Carga Horária: 24 Horas
Horário: 08h30 às 18h00

[SOLICITAR PROPOSTA](#)

Formas de pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou depósito em conta corrente, em favor da **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda** ou **Escola de Negócios Elo - Cursos e Eventos Ltda.**

[Solicitar Curso In Company](#)

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou depósito em conta corrente, em favor da **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda** ou **Escola de Negócios Elo - Cursos e Eventos Ltda.**

Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda



Banco do Brasil
 Agência: 0452-9
 Conta Corrente: 201.054-X



Banco de Brasília
 Agência: 0209
 Conta Corrente: 600.202-2



Bradesco
 Agência: 01526-1
 Conta Corrente: 30300-3



CHAVE PIX
 CNPJ: 00.714.403/0001-00

**Escola de Negócios Elo
 Cursos e Eventos Ltda**



Caixa Econômica Federal
 Agência: 2458
 Conta Corrente: 03457-7 Operação: 003



CHAVE PIX
 CNPJ: 30.965.048/0001-03



Telefone: 61 3327 1142
 Whatsapp: 61 98592 4828



SHN Quadra 2 Bloco H - Sobreloja
 Metropolitan Hotel Brasília | CEP: 70.702-905

G+

([https://www.google.com/maps/uv?](https://www.google.com/maps/uv?pb=!1s0x935a3ae1fec97839%3A0xdb44d117cdbb8a0713m1!7e11514shttps%3A%2F%2Fh160-)

h160-

in k-



([https://www.google.com/maps/uv?](https://www.google.com/maps/uv?pb=!1s0x935a3ae1fec97839%3A0xdb44d117cdbb8a0713m1!7e11514shttps%3A%2F%2Fh160-)

(tel:06133271142)

([https://www.google.com/maps/uv?](https://www.google.com/maps/uv?pb=!1s0x935a3ae1fec97839%3A0xdb44d117cdbb8a0713m1!7e11514shttps%3A%2F%2Fh160-)

Telefone



E-mail

Fale conosco, nós estamos online!

FOLHAS: 40
PROC.: 161 / 2023
Ass.: de



Fundada em 1995, a Elo Consultoria é reconhecida como referência nacional em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais

Sobre a Elo (<https://www.eloconsultoria.com/elo-consultoria/>)

Nova Lei de Licitações (<https://www.eloconsultoria.com/curso-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-lei-n-14133/>)

Espaço para Eventos (<https://www.eloconsultoria.com/espaco-para-eventos/>)

Blog (<https://www.eloconsultoria.com/blog/>)

Trabalhe Conosco (<https://www.eloconsultoria.com/trabalhe-conosco/>)

Certidão negativa de débitos trabalhistas (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/CERTIDAO-DE-DEBITOS-TRABALHISTAS-09012023.pdf>)

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/01/CERTIDAO-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-DEBITOS-RELATIVOS-AOS-TRIBUTOS-09012023.pdf>) **Presencial**
R\$ 3.990,00

Certidão de dívida ativa negativa - GDF (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-JUNTO-OA-GDF-28022023.pdf>) **Carga Horária: 24 Horas**

Certidão de dívida ativa positiva com efeito de negativa - Órgãos Públicos (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/CERTIDAO-DE-DIVIDA-ATIVA-POSITIVA-COM-EFEITO-DE-NEGATIVA-JUNTO-AOS-ORGaos-PUBLICOS-28022023.pdf>) **Horário: 08h30 às 18h00**

SOLICITAR PROPOSTA

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2022/05/CNPJ-ELO-CONSULTORIA.pdf>)

Inscrição Estadual (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2022/05/INS-ESTADUAL-ELO-CONSULTORIA.pdf>)

SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www.eloconsultoria.com/wp-content/uploads/2023/02/consultarSituacaoFormacaoAgentesEloConsultoria.pdf>) **Solicitar Cotação** **Under In Company**

© 2022 Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos
Inscrição Estadual: 0735340400185 - CNPJ: 00.714.403/0001-00 (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=00714403000100)

Atendendo às necessidades das gerações presentes sem comprometer as gerações futuras.

(<https://www.criattus.com.br>)

(tel:06133271142)
(tel:06133271142)
Telefone
 E-mail

Fale conosco, nós estamos online!

CONTAGEM REGRESSIVA

68 dias**21 horas****41 minutos****38 segundos**
CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS / AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

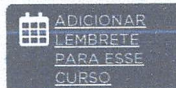
 FOLHAS: 111 / 2023
 PROC.: 131 / 2023
 Ass.:
PRESENCIAL
 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023
 DIA 17 E 18 DAS 08H30 ÀS
 17H
 DIA 19 DAS 08H30 ÀS 16H

 Professor
 Nadia Dall
 Agnol

Currículo



Curso PRESENCIAL



COMPARTILHE

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO**

Investimento

R\$ 3.200,00 (por participante)

Forma de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: NP Treinamentos Ltda. (CNPJ nº. 20.129.563-0001-91), IE 90811368-39. No seguinte banco credenciado


 Banco do Brasil
 Agência: 1622-5 / Conta Corrente: 107.089-4

[Inscreva-se](#)

Estão incluídos neste valor

- Apostila com conteúdo exclusivo do curso.
- Livro de Legislação.
- Certificado: Terá direito ao certificado, SOMENTE o aluno/participante devidamente inscrito no curso.

Confira o conteúdo programático

[PDF com a programação completa](#)
INSCREVA-SE



Ass.:
 PROC.: 101 / 1807
 FOLHAS: 12

09/03/23, 10:48

Cursos - Grupo Negócios Públicos

cursos@negociospublicos.com.br
 (41) 3778-1810
 (41) 3778-1807
 CAPACITAÇÃO NP

NÉGOCIOS PÚBLICOS
 Treinamentos

CONTAGEM REGRESSIVA
 68 dias 21 horas 41 minutos 38 segundos

SOBRE CURSOS AGENDA ESPECIALISTAS CONTATO PORTIFÓLIO

16 anos de história e transformação

+ de 1.000 cursos realizados

+ de 20.000 alunos capacitados + de 3.000 instituições clientes

[Presenciais](#)

[Online Ao Vivo](#)

[Agenda 2023](#)

[Orzil News](#)

[Quem Somos](#)

[Cursos](#)

[As Trilhas](#)

[Certidões](#)

[In Company](#)

[Auditórios](#)

[Diferencial](#)

[Ebooks](#)

[Kit](#)

[Fale Conosco](#)

Orzil nas redes



O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC

31 de agosto e 01 de setembro de 2023 / Brasília - DF

O treinamento da Orzil visa discutir as principais novidades estabelecidas pela nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e o Decreto nº 11.246/2022, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

O conteúdo programático do curso foi registrado na BN (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei nº 9.610/88). Grupo Orzil (INPI 912386410 / CFE: 24.15.13 e 29.1.12)



[Ficha de Inscrição Presencial](#)

[Ficha de Inscrição Online](#)

Outras Datas

Selecione

Cursos Nova Lei de Licitações



1. Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2023.



A Nova Lei de Licitações e Contratos estabeleceu no artigo 8º, § 3º a necessidade de regulamentação acerca dos atores que participam da fase licitatória e da execução dos contratos, notadamente a disposição de regras para a atuação do **agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, além da possibilidade de contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais.

O governo federal definiu em outubro de 2022 as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O [Decreto nº 11.246](#), publicado no Diário Oficial da União, é mais uma iniciativa na regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos ([Lei nº 14.133/21](#)).

O normativo estabelece as atividades nas quais os atores do processo de contratação devem atuar e a forma do funcionamento da comissão de licitação ou contratação. A norma detalha a organização das áreas de contratações públicas – especificamente no que se refere ao funcionamento, à definição de funções, competências e responsabilidades – desde o planejamento da contratação, passando pela seleção do

fornecedor até a gestão contratual.

O novo normativo prevê, ainda, as regras de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato e, sendo necessário, compor a equipe de apoio – desde que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021 –, além de como se dará o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

O agente de contratação, que contará com o auxílio da equipe de apoio, será o responsável pela tomada de decisões visando a condução do procedimento licitatório, acompanhando os trâmites da licitação e promovendo diligências, se for o caso, além de conduzir e coordenar as sessões públicas e promover ações relacionadas as impugnações e verificação de conformidade da proposta mais bem classificada e condições de habilitação, bem como o saneamento de falhas que não alterem as condições das propostas, dentre outras atribuições e competências visando a boa condução da contratação.

A legislação destaca ainda que em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros.

Além disso, o decreto estabeleceu requisitos para a designação e regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, ressaltando a importância de observar o **princípio da segregação das funções**, inclusive quanto ao recebimento do objeto.

Dessa forma, o treinamento da Orzil tratará sobre as principais **novidades estabelecidas pela nova lei de Licitações nº14.133/21 e o Decreto nº 11.246/2022**, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

2. Objetivos

O treinamento da Orzil visa apresentar e discutir as principais novidades estabelecidas pela nova lei de **Licitações nº14.133/21** e o **Decreto nº 11.246/2022**, notadamente quanto aos procedimentos envolvendo os atores principais que farão parte de todas as fases de um procedimento licitatório e da contratação.

Irá esclarecer de forma detalhada as novas as regras para a atuação do **agente de contratação, da equipe de apoio**, o funcionamento da **comissão de contratação** e a atuação dos **gestores e fiscais de contratos**, além da possibilidade de contar com o apoio dos órgãos de assessoramento **jurídico e de controle interno** para o desempenho de suas funções essenciais.

3. Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos **práticos** voltados para licitações e contratos. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.

Curso híbrido com participação de alunos matriculados no curso Online Ao Vivo

4. Público Alvo

Agentes e gestores que atuam nas áreas de Planejamento, compras e suprimentos, Ordenadores de Despesas, Gestores, Fiscais de Contratos, Agentes de Contratação, Comissões de Contratação (antiga CPL), Pregoeiros, Equipe de Apoio, Auditores, Consultores, Advogados, Administradores e demais profissionais que tenham interesse no assunto.

[Confira alguns clientes Orzil +](#)

17 anos
DE HISTÓRIA
E TRANSFORMAÇÃO

+ de 1.200
CURSOS REALIZADOS

+ de 22.000
ALUNOS CAPACITADOS

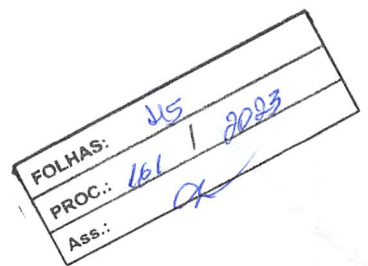
+ de 3.200
INSTITUIÇÕES CLIENTES

5. Programação

Módulo 1 – Planejamento da Contratação e as atribuições da Equipe de Planejamento

- O planejamento da contratação estabelecido na Lei 14.133/2021
- A Gestão por Competência – Definição do Servidor para Atuar nas Diferentes Etapas do Ciclo de Contratação
- O Plano de Capacitação dos Agentes envolvidos na Contratação Pública
- O rito de planejamento na IN 05/2017
- Documento de formalização da demanda
- Indicação e nomeação da equipe de planejamento

- Atribuições da equipe de planejamento
- Das fases de Planejamento, Seleção do fornecedor e Gestão e Fiscalização Contratual
- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (Instrução Normativa nº 58/2022)
- Análise e gerenciamento de riscos da Contratação
- Termo de Referência X Projeto Básico
- Orçamento Estimado e Sigiloso – Disposições sobre a Pesquisa de Mercado
- A Elaboração do Edital e o Termo Contratual
- Do direito de defesa pela Advocacia Pública
- Da necessidade de análise e orientação pela Assessoria Jurídica e Controle Interno
- A Divulgação das Licitações – O Portal Nacional de Compras – Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações



Módulo 2 – A condução do Procedimento Licitatório - Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio

- Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- A Comissão da Contratação na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- O Pregoeiro – o Agente de Contratação na Modalidade Pregão e a Equipe de Apoio
- As Definições que irão Nortear a Atuação dos atores na condução do procedimento licitatório
- Aplicação do Princípio da segregação das funções e as Vedações dos Agentes Públicos na área de licitações e contratos
- Os requisitos para a designação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação, do Pregoeiro, e da Equipe de Apoio
- A condução pelos atores envolvidos nos procedimentos licitatórios conforme as Modalidades de Licitação estabelecidas pela Nova Lei de Licitações
- Modalidades – A Detalhamento da Tramitação de Cada Modalidade
- Os Critérios de Julgamento – Destaques para o Maior Retorno Econômico – A Contratação
- As fases do procedimento licitatório e a possibilidade de inversão de fases
- Licitação eletrônica e excepcionalmente presencial
- O modo de disputa de lances – aberto, fechado, combinado
- O Julgamento e a (In) Exequibilidade das Propostas
- Os critérios de desempate estabelecidos na Lei 14.133/2021
- A obrigatoriedade de negociação no procedimento licitatório
- Impugnações e esclarecimentos ao edital
- A fase recursal e as nulidades dos contratos
- Encerramento da licitação

Módulo 3 – O Acompanhamento da Execução Contratual – Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial

- Os requisitos para a designação do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Setorial na Nova Lei de Licitações e no Decreto 11.246/2022 **NOVIDADE!**
- As Definições que irão Nortear a Atuação dos atores na execução contratual
- A Atuação e o funcionamento das atividades de gestão e fiscalização de contratos
- Aplicação do Princípio da segregação das funções e as Vedações dos Agentes Públicos na área execução contratual
- Perfil do fiscal / Gestor
- Designação formal
- Formalização e poderes a ele conferidos
- O Gestor e o fiscal podem recusar a designação?
- Fiscalização por equipe – Segregação de funções
- Assessoramento ao fiscal do contrato e os Terceiros Contratados
- A relação entre o preposto e o fiscal de contrato
- Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
- Responsabilidade do gestor e fiscal de contratos perante os órgãos de controle
- Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual
- Das Disposições Contratuais em conformidade com a Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
- As Decisões sobre a execução dos contratos estabelecida no Decreto 11.246/2022
- Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual
- Empenho, Liquidação e Pagamento
- A ordem cronológica dos pagamentos estabelecida na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 77/2022 **NOVIDADE!**
- A participação do fiscal e do gestor no ateste da Nota fiscal
- A Responsabilidade do gestor e fiscal pelos atestes emitidos
- Alterações contratuais e formalização
- Reajuste, revisão e repactuação
- O papel do gestor e do fiscal na aplicação de penalidades
- Extinção e Rescisão do contrato

6. Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

7. Motivos para você escolher a Orzil

- A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de **Professores Renomados** de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. [Informações+](#)

- Disponibilizamos Internet Fibra Óptica, **Notebook Individual**, **Apostila Digital** e Material Complementar nos treinamentos, visando à facilitação do aprendizado. A Orzil, que procura ser ecologicamente correta, tem em mente não apenas a modernização da tecnologia, mas também a economia no uso de papel: temos a estimativa de que, em um ano, pouparemos cerca de 400.000 folhas em nossos cursos.

[Equipamentos Orzil+](#)

- **Auditórios Master, Executivo e VIP.** Em região estratégica de Brasília, no Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos. [Informações+](#) / [Mapa e Localização dos cursos +](#)

- A Orzil procura ser ecologicamente correta, **Empresa Eco.** Atuamos na distribuição de kits ecológicos com materiais recicláveis em todos os treinamentos. [Informações+](#)

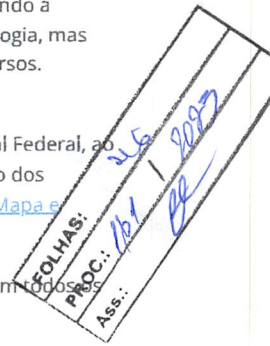
- Alunos Orzil recebem **Kit Executivo** completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação etc. [Fotos+](#)

- A Orzil oferece **Alimentação Diferenciada:** dois "coffee breaks" por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. [Fotos+](#)

- Para maior agilidade e segurança, disponibilizamos aos clientes Orzil **Estacionamento Privativo**, gratuito e coberto. [Como Chegar+](#)

- Alunos Orzil participam do **Programa Social**, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. [Informações+](#)

- A Orzil sabe que você é especial, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade e atendimento. Por isso lançamos, em 2011, o **Cartão Fidelidade**, para clientes especiais, clientes Orzil. [Informações+](#)



**Professores
RENOMADOS**

**NOTEBOOKS
Individuais**

**Cartão
FIDELIDADE**

**KIT
Executivo**

**Apostila
DIGITAL**

8. Investimento

Curso de 2 dias (16h): **R\$ 3.247,00**

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 6 vezes, pelo Pag Seguro).

[Dados para Empenho+](#) / [Dados para Pagamento+](#)

9. Data / Carga Horária

- Data: **31 de agosto e 01 de setembro de 2023 / Brasília - DF**

- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h (Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)

- Carga horária: 16h

10. Trilha do Conhecimento

TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



Apresentação dos cursos:

Cursos Nova Lei de Licitações e Correlatos



11. Locais dos Cursos

Os Auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto.

[Mapa do Local+](#) / [Lista de Hotéis+](#)

Endereço: Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul, Brasília - DF

Auditório Master – Salas 334/335 [Fotos+](#)

Auditório Executivo – Salas 336/337 [Fotos+](#)

Auditório VIP – Sala 206 [Fotos+](#)

Estúdio 4K – Sala 618 [Fotos+](#)



12. Dados da Empresa

Informações para cursos presenciais:

Grupo Orzil

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

Documentações Legais:

[Dados Bancários+](#) / [Certidões Legais+](#) / [Atestados de Capacidade Técnica+](#) / [Extratos de Inexigibilidade+](#)

Obs: temos outras informações, documentação e fundamentações jurídicas para, a seu critério, instruir o processo de dispensa e inexigibilidade. Solicitações pelo e-mail: cursos@orzil.org

Central de Atendimento: (61) 3039-7707

Whatsapp: (61) 98240-0003

E-mails:

cursos@orzil.org

financeiro@orzil.org

Site do Grupo Orzil: www.orzil.org

Site da Plataforma Orzil Online: orzilonline.com.br

Siga-nos:



13. Informações Importantes

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa. Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.

- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.



"A explanação do assunto pelo professor superou todas as expectativas. Por se tratar de um assunto complexo, a matéria foi transmitida de forma clara e exemplificada, o que facilitou a compreensão."

Luana Moraes
Ministério da Defesa



"Gostaria de elogiar os professores do curso Plataforma +Brasil pelos conhecimentos passados e por nos ajudarem a melhorar o nosso trabalho. Agradeço também a equipe de apoio pela ajuda e preparação do curso."

Diogo Bruno Araújo
DEPEN/MJSP



"Facilitadora extremamente solícita, sobretudo em dúvidas solicitadas e em busca de informação externa de forma rápida para sanar a dúvidas! Além da simpatia e deter amplo conhecimento, facilitando o entendimento. Equipe Orzil também, excelente!"

Eduardo Francisco
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

FOLHAS: 119
PROC.: 161 / 2023

★ LINKS IMPORTANTES

[Agenda: Cursos Especiais 2023](#)
[As Trilhas do Conhecimento](#)
[A Nova Lei de Licitações e Contratos \(NLLC\)](#)
[Saiba tudo sobre a Plataforma +Brasil](#)
[Seja Nosso Professor](#)
[Palestrantes](#)
[Diferencial Orzil](#)
[Cartão Fidelidade](#)
[Local dos Cursos](#)
[Lista de Hotéis](#)
[Nossos Clientes](#)
[Galeria](#)

🔗 NOSSAS REDES SOCIAIS



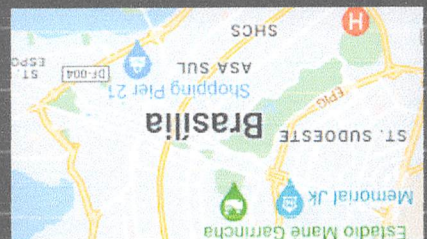
✉ ENTRE EM CONTATO

(61) 3039-7707
[WhatsApp](#)
[Fale Conosco](#)

📍 ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS
 Quadra 701, Bloco O, Sala 601
 CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

Copyright © 2023 Grupo Orzil



FOLHAS:	50
PROC.:	1611/2023
Ass:	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Burity Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

Unicos sócios da sociedade limitada **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 23, nº 11, Coheb do Sacavem, CEP 65043-550, São Luís – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200797171 e no CNPJ sob o nº 16.849.445/0001-80. resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada por este ato a sede da empresa, a qual funcionará na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Burity Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Pedro Ivo Fontenelle Cabral	10.000	R\$ 10.000,00
Jacqueline Aguiar da Silva	50.000	R\$ 50.000,00
Total	60.000	RS 60.000,00

P

CLÁUSULA TERCEIRA – As Quotas representativas do capital social são inalienáveis e encaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contractual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do poder público concedente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os cargos de Locutores, redatores e encarregado das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa tem por objetivo social:

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
6621502 Auditoria e consultoria atuarial
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599605 Cursos preparatórios para concursos
8599699 Outras atividades de ensino não especificadas (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200797171, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá somente à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

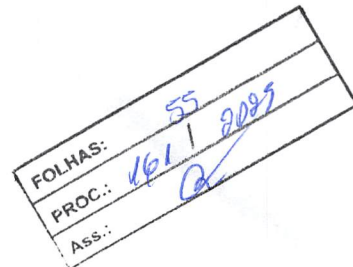
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021.



Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia administradora

Pedro Ivo Fontenelle Cabral
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713684382	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 16:09 SOB N° 20211033260.
PROTOCOLO: 211033260 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105955130. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.
NIPE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO TRANSFORMAR, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, estabelecido na Rua das Juçaras, s/nº, Cond. Executive Lake Center, Sala 909, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-230, neste ato por seu representante legal, KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO, médico, CPF nº 439.939.073-53, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16849445/0001-80, estabelecida na Rua dos Azulões, Ed Office Tower, coluna 05, sala 1105, Renascença, São Luís/MA, realizou de 18 a 20 de agosto/2021, treinamento *in company* de associados e colaboradores nas áreas de integridade e licitação pública, conduzida pela Sra Jacqueline Aguiar da Silva, obedecidos os critérios técnicos e de forma adequada.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA Assinado de forma digital por KLAUBER DE
AZEVEDO:43993907353 ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353
Dados: 2021.09.25 10:36:58 -03'00'

KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO

Presidente

Telefone: (99) 3621-0533

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000



RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO
Controlador Geral do Município

Raimundo Erre Rodrigues Neto

Local, 03 de fevereiro de 2022

Matsumota e Murilo Jacoby.

Declaramos que o curso contou com a presença dos palestrantes Ricardo Ribas, Leandro

Luis/MA

- Dia: 29 de setembro a 01 de outubro de 2021
- Horário: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30
- Local: Auditório do Executive Lake R. das Andirobas, nº 10, Jardim Renascença, São

(quatro) servidores na seguinte data e local:

devida eficiência, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas, no qual participaram 04
 realizou o Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo em 2021, com a
 que a empresa CRHESCEER CONSULTORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 16.849.445/0001-80,
 identidade nº 654.65696-7 e do CPF/MF nº 618.202.703-78, ATESTA a quem possa interessar
 Controlador Geral do Município, Portaria nº 18/2021, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
 000, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Raimundo Erre Rodrigues Neto,
 06.014.351/0001-38, com sede localizada à Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, CEP 65700-
 Município de Bacabal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



FOLHAS: 02
 PROC.: 1611/2022
 Ass.: *[Signature]*

05213127

TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO
 TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA
 TERESINA-PI

Nº 659508 - SSP/PI
 DATA INSCRIÇÃO SUPLENTE 22/05/2009

DATA DE NASCIMENTO 17/12/1979
 VIA EXERCÍCIO EM 01 07/07/2009

ANTT. SO. INC. LT. 998954
 GOVERNADORIA

Assessoria Jurídica da Silva

9333-A/IMA

9333-A/IMA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO
 SUPLENTE

NOME
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

FILIADO
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA
 TERESINA-PI

Nº 659508 - SSP/PI
 DATA INSCRIÇÃO SUPLENTE 22/05/2009

DATA DE NASCIMENTO 17/12/1979
 VIA EXERCÍCIO EM 01 07/07/2009

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

FOLHAS: 5X
 PROC.: 161 / 9093
 Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.849.445/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
NOME EMPRESARIAL CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.075-060	BAIRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8411-1769		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 10:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.849.445/0001-80
NOME EMPRESARIAL: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:31 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Ass.:	
PROC:	1611 8093
FOLHAS:	61



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080528/22

Data da Certidão: 22/11/2022 13:24:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 16849445000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2022 13:24:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	63
PROC.:	161 / 2023
Ass.:	R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:13 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **40A5.0535.DC50.2457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16,849,445/0001-80
Razão Social: CRHESCE CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN
Endereço: R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

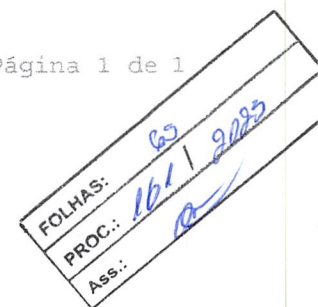
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901303605250733

Informação obtida em 02/03/2023 09:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão n°: 40194043/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:58:45

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

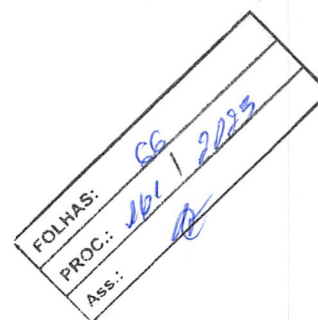
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218572/22

Data da Certidão: 23/11/2022 11:02:12

**CPF/CNPJ 16849445000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 08:24:14



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590592023

Validade: 02/05/2023

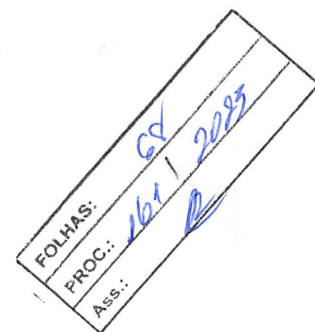
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023** às **09:12**, sob o código de autenticidade nº **391ACC254ECAEF63FA524864C8D85705**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2792023
Código de validação: 14800A028B

Número da guia: 23057301001411194.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

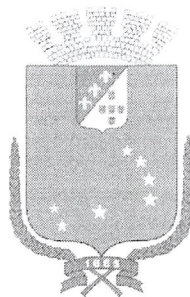


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

FOLHAS: 69
PROC.: 161 / 2023
Ass.: @

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/01/2023 17:19 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98281620	16.849.445/0001-80	92120232786101

RAZÃO SOCIAL

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

XXXXXXXXXX

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 Nº 1, RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
662150200 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
1F4AC76464FB71E1BB02E2EF731FE8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO N°. 161/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2023

PARECER N°74/2023/CPL

FOLHAS: 1
PROC.:
Ass.:

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

Base Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20

EMPRESA: **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ N° 16.849.445.0001-80**

Endereço: Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060

O curso vai abordar questões como os Agentes de Contratação na Nova Lei de Licitações; a Fase Interna e Externa na Licitação; a figura do Pregoeiro – Agente de Contratação na Modalidade Pregão; a Fase Interna e Externa no Pregão; Temas Transversais (recurso administrativo, principais alterações sobre o Sistema de Registro de Preços); Aspectos Essenciais sobre Contratação Direta; Contratos Administrativos, Reajustes Contratuais, Infrações e Sanções Administrativas, bem como o Sistema Compras Governamentais/COMPRASNET.

O evento é direcionado a Advogados, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato, Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais, Membros de Comissões Permanentes de Licitação, servidores que atuam em órgão de controle, Funcionários de empresas privadas fornecedoras do setor público, bem como demais profissionais e estudantes interessados na matéria.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos, considerando ainda que a Lei nº 8.666/1993 estará revogada em 02/04/2023, e que, a partir de 03/04/2023 será obrigatória a observância da Lei nº 14.133/2021.

Por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, chamado licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com a Administração, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

Não resta dúvida que, para a contratação desses serviços de capacitação de servidores, a licitação poderá não ser exigida.

A inexigibilidade de licitação é um tema delicado, contempla um dos dispositivos da Lei de Licitações que tem originado grandes controvérsias, pois prevê a possibilidade de se contratar serviços com profissionais ou empresas sem licitação. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (art. 25, caput), singularidade do serviço pretendido e notória especialização (art. 25, II):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Os serviços prestados por essa empresa, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei 14039/20, que dispões sobre a natureza técnica e singular.

Para tanto, como dissemos anteriormente, impõe-se a necessidade de alcançar o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (25 caput); profissionais com notória especialização e singularidade do serviço pretendido (art. 25, II).

A inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25, ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir uma empresa em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação (fase externa), que seria um desperdício de tempo e recursos públicos.

No caso da contratação de uma empresa para capacitação de servidores, por inviabilidade de competição, a hipótese está prevista no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93.

A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, como no presente caso.

A escolha deverá recair sobre a empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, CNPJ N.: 16.849.445.0001-80, pelos motivos a seguir:

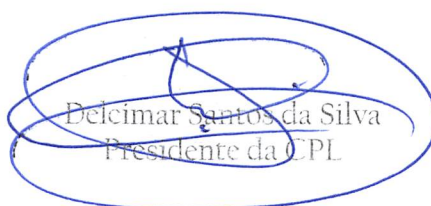
- ✓ Apresentou documentos de habilitação;
- ✓ Apresentou documentos de qualificação técnica, jurídica, histórica e Exclusividade de seus Serviços;
- ✓ O preço R\$ 9.870,00 referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Pública.
- ✓ A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo, com fundamento nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, esta omissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços já apresentou todos os documentos de habilitação


Colinas(MA), 15 de março de 2023.


Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Membro

Carlos dos Santos
Membro

De acordo:


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Nesta Prefeitura Municipal.

Na forma do art. 38 da lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, autorizo a comissão permanente de licitação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos, considerando ainda que a Lei nº 8.666/1993 estará revogada em 02/04/2023, e que, a partir de 03/04/2023 será obrigatória a observância da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria LLCA dispõe, em seus artigos 24 e 25, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa e no dispositivo seguinte (art. 25), as situações de inexigibilidade.

Desta forma, vimos autorizar a Comissão Permanente de Licitação, para contratação por meio de inexigibilidade da empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob nº 16.849.445.0001-80, para atendimento das finalidades acima descritas, no valor total de R\$ 9.591,00 (nove mil quinhentos e noventa e um reais) que será pago em valor único.

Colinas/MA, 15 de março de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos N° 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2023 /CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023/CPL

VALOR: R\$ 9.591,00 (nove mil quinhentos e noventa e um reais).

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n° 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos, considerando ainda que a Lei n° 8.666/1993 estará revogada em 02/04/2023, e que, a partir de 03/04/2023 será obrigatória a observância da Lei n° 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24 e 25 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

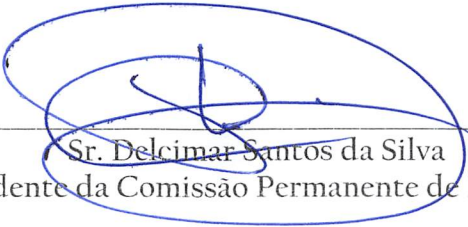
Colinas(Ma), 15 de março de 2023.


Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Inexigibilidade nº 002/2023, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.



Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO Nº 80/2023/ASSEJUR

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Análise do Processo Administrativo Nº 161/2023 /CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

DO PARECER

A priori, esclarece-se que, por prescrição constitucional e legal, ao optar pela contratação direta, deve o órgão responsável indicar claramente a sua motivação e fundamentá-la adequadamente, atitude benéfica tanto para os órgãos de controle, como para o gestor responsável pela contratação.

Houve a preocupação do Constituinte em zelar pelo cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, impõe a necessidade de Licitação, havendo algumas exceções para tal procedimento, as exceções previstas na lei, nas quais são permitidas as contratações diretas, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

Tratando-se de Inexigibilidade, diferentemente da dispensa, em que a competição é possível, porém o legislador permite não fazê-la, na inexigibilidade, a competição é inviável, o que torna ineficiente o procedimento licitatório, cuja razão de ser é, propriamente, fomentar a competição em busca da melhor proposta, para o atendimento do interesse público.

Não obstante, é fundamental que o gestor apresente justificativa para a contratação direta, e estas justificativas estão bem na legislação. Reto

Desta forma, para a contratação direta não basta a indicação de um dos serviços técnicos especializados apontados pelo art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. É necessária a notória especialização do contratado e a natureza singular do serviço.

Desta maneira, a inexigibilidade descrita no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: (i) Tratar-se de serviço técnico especializado; (ii) Referir-se a empresa de notória especialização e exclusividade do serviço

prestado; (iii) Restar caracterizada a natureza singular do serviço a ser prestado.

Já no art. 25 da lei acima citada, define ser inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição para os serviços técnicos enumerados no já citado art. 13, desde que de natureza singular, como já apresentado.

Analisando a documentação juntada aos autos, temos que a empresa a ser contratada é uma empresa idônea, e seus sócios, profissionais capacitados para a prestação dos serviços de orçamento de obras pretendidos.

Assim, trata-se de objeto singular, e a empresa a ser contratada comprovaram com a documentação juntada a estes autos, serem plenamente e bastante capacitados para tal mister.

No decorrer deste Parecer conclui-se que a contratação direta de sistema orçamentário de obras, pelo princípio da inexigibilidade de licitação, para a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colinas – MA é totalmente permitido.

Deverá haver confiança entre o gestor público e a empresa contratada. Visto que, os interesses públicos estão vinculados a esta contratação.

Desta forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, pelo princípio da inexigibilidade de licitação, de sistema orçamentário de obras.

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 14.039/2020 entende-se por opinar neste parecer de forma FAVORÁVEL pela contratação direta por inexigibilidade de licitação com a empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.445.0001-80, no valor R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II, c/c inciso III e V, art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer,



ENCAMINHAMENTO:

Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade aos demais atos pertinentes ao procedimento para contratação, tais como adjudicar o objeto a

empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.445.0001-80.

Por fim, cabe a Vossa Excelência o ordenador de despesas que representa a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO a decidir quanto a Ratificação da presente contratação por Inexigibilidade de Licitação.


É o parecer, s.m.j.

Colinas(MA), 16 de março de 2023.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Tamires Silva e Sá
OAB/PI nº 13.627
Assessora Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

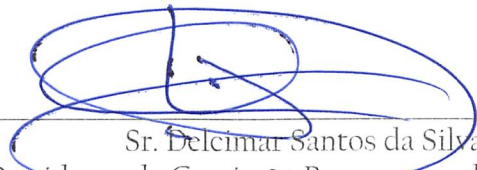


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AO SENHOR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
PLANEJAMENTOMUNICIPAL,

Para ratificação da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma do caput do Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 42/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 002/2023/CPL, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.


Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

PROC. ADM. Nº: 161/2023 /CPL

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

NOME DO CREDOR: Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

CNPJ: nº16.849.445.0001-80

ENDEREÇO: Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060.

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

ADJUDICAÇÃO/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 161/2023 /CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 , e em conformidade com o Parecer da CPL Nº. 74/2023/CPL e o Parecer Jurídico Nº. 80/2023/ASSEJUR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

De acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA.	R\$ 2.632	R\$ 7.896

NOME DO CREDOR: Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

CNPJ: nº16.849.445.0001-80

ENDEREÇO: Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060

VALOR TOTAL: R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 161/2023

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, CNPJ N.: 16.849.445.0001-80, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), cujo objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís - MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas - MA.

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís - MA.	R\$ 2.632	R\$ 7.896

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Municipal.

Ao
Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

Colinas(Ma), 16 de março de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023
PROCESSO Nº 161/2023 – SEINFRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE LEI LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS DIA 20 A 22 DE MARÇO, NA CIDADE DE SÃO LUÍS – MA PARA ATENDER DE IMEDIATO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, E A EMPRESA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.849.445.0001-80, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro – Centro Colinas -MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa, **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ Nº 16.849.445.0001-80, com sede na Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450, Vila Assunção – Santo André - SP , denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, RG nº 1559508 SSP/PI e CPF nº 84316799304, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo N.º 161/2023/SEINFRA**, objeto DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/CPL**, com fundamento nos incisos I e II e no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 Art. 1º Art. 3º A Parecer da CPL Nº 74/2023/CPL e Parecer Jurídico nº 80/2023/ASSEJUR, Nota de Empenho, Especificações dos Serviços e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso de Lei Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso Formação de Agentes de Contratação nos dias 20 a 22 de março, na cidade de São Luís – MA.	R\$ 2.632	R\$ 7.896

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 principalmente o caso de Inexigibilidade previsto no art. 25, II da Lei de Licitações que prevê a possibilidade de contratação direta nos casos dos serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

2.2. O objetivo para com este curso é capacitar os servidores com as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

2.3. Justifica-se ainda pois, embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

2.4. Por fim, por trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento torna-se essencial que os servidores deste município estejam preparados para incorporá-la às novas contratações públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura e posterior publicação.

3.2. O prazo descrito na cláusula 3.1. Poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Inexigibilidade nº 02/2023, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 161/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) referente à inscrição de 03 participantes, sendo concedido o desconto de 20% no valor das inscrições, perfazendo o valor final de R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrá por conta da dotação abaixo relacionada:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

Jacquelin
e Aguiar
da Silva Assinado de forma
digital por
Jacquelin Aguiar da
Silva
Data: 2023.05.16
14:48:17 -03'00'

7.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;
- a) Designar fiscal responsável pela execução dos serviços objeto do Contrato;
 - b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados;
 - c) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
 - d) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação à CONTRATADA e instruções normativas;
 - e) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme contrato firmado.
 - f) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços.
 - g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
- a) Prestar exclusivamente os serviços descritos no Contrato;
 - b) Executar o objeto de acordo com o estipulado no Termo de Referência, e de acordo as especificações e dentro dos prazos estipulados;
 - c) A CONTRATADA deve manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais;
 - d) A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato; bem como os encargos securitários, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e dos empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
 - e) Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
 - f) Alertar e orientar a Contratada, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços;
 - g) Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado;

h) Reconhecer que a presente contratação não implica em criação de vínculo de qualquer natureza entre a equipe técnica que executará o objeto do contrato, com o município de Colinas - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE após a emissão da Ordem de Empenho, no ato da realização do curso para fins de inscrição na modalidade pagamento antecipado;

10.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação por meio da apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

11.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de xxxx, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”;

11.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

11.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no Termo de Referência.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

11.9. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

12.1. O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo Administrativo e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação

brasileira.

12.2. A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

12.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

15.1. Será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas (Ma), 16 de março de 2023.

[assinatura]
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CONTRATANTE.

Jacqueline
Aguiar da Silva

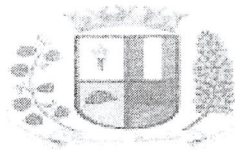
Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar da Silva
Dados: 2023.03.16 14:41:40
+03'00'

Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos
CNPJ N.: 16.849.445.0001-80
CONTRATADA

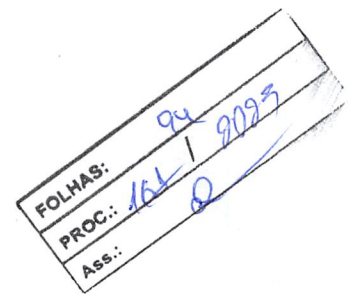
Testemunhas:

1ª *[assinatura]*
CIC N° 082.465.193-60

2ª *[assinatura]*
C.I.N° 800.720.383-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA




EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização de capacitação da nova lei de licitação nº 14.133/2021. Valor R\$: 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais). **CONTRATADA:** CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.849.445/0001-80 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 60 (sessenta) dias.

Colinas - (MA), 16 de março de 2023

CONTRATANTE:


Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



FOLHAS: 99
 PROC.: 164 / 2023
 Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 065 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	01 e 36
ATA	
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	05
BALANÇO	
FRIGOTIL - Frigorífico de Timon S.A	14
COMUNICAÇÕES	
Aniceto Paludo e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	18
CONVOCAÇÃO	
HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	28
DESPACHOS	
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA	28
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras..	29
ESTATUTOS	
Instituto Rede Coroado de Natal - IRCN e Outro	31
NOTIFICAÇÃO	
Banco do Estado do Pará - BANPARÁ	31
PLANO DE APLICAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	31
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	32
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA	33
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA	35
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro.....	36
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	36

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2018-SECTUR PROCESSO N.º 125637/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº

05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008588083-31, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, com CNPJ nº 07.070.873/0001-10, sediada na Av. Chico Brito, s/n, Centro, Estreito/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 204/2018- SECTUR por mais 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 31/03/2023 e término em 27/09/2023**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 204/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023. **ASSINATURA:** PAULO VICTOR MELO DUARTE. São Luís/MA, 30 de março de 2023. Carolina Soares Wan Lume Assessoria Jurídica ID nº 885329-1.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 126351/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário, Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008588083-31, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA, com CNPJ nº 016.123.48/0001-00, sediada na Av. Governador João Castelo, s/n, Centro, CEP 65.754-000, São Roberto/MA. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 153/2018 – SECTUR por mais 180 (cento oitenta) dias, **com início em 06/04/2023 e término em 03/10/2023**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 153/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2023. **ASSINATURA:** PAULO VICTOR MELO DUARTE. São Luís/MA, 05 de abril de 2023 Carolina Soares Wan Lume Assessoria Jurídica ID nº 885329-1.**

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2019-SECMA PROCESSO N.º 0130747/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. PAULO VICTOR MELO DUARTE, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008.588.083-31, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA, com CNPJ nº 06.142.846/0001-14, sediada na Av. Dr. João da Silva Lima, nº 02, Centro, doravante denominada CONVENENTE. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 26/2019 – SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 12/03/2023 e término em 08/09/2023**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 26/2019-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. **BASE LEGAL:** Lei Federal**



bito da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/932018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 3003/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do imóvel para funcionário do conselho do FUNDEB DO VALOR R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **CONTRATADA:** Juarez Macedo Neto CPF N: 004.499.173-80, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 21/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Colinas - (MA), 02 de março de 2023 - **CONTRATANTE:** Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do para funcionamento do Instituto Educacional Cantinho da Criança DO VALOR R\$: 12.000,00 (doze mil reais) **CONTRATADA:** Antônio Moreira Lima CPF N: 719.819.323-87, **AMPARO LEGAL:** ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 14/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Colinas - (MA), 28 de fevereiro de 2023 - **CONTRATANTE:** Srª Maria do Socorro Borba Torres, Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apoio administrativo para elaboração, implantação e regulamentação da nova lei de licitação nº 14.133/2021, Valor R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais), **CONTRATADA:** R. DAS COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n.º 31.131.561/0001-53 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 17 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização de capacitação da nova lei de licitação nº 14.133/2021, Valor R\$: 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), **CONTRATADA:** CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.849.445/0001-80 **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 60 (sessenta) dias. Colinas - (MA), 16 de março de 2023. **CONTRATANTE:** Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

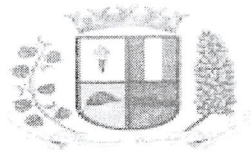
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - Secretaria Municipal de Governo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0717/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e associação OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA ESPERANÇA, CNPJ Nº 48.555.775/0008-26, **OBJETO:** Contrato Administrativo mediante inexigibilidade de licitação para fornecimento de livros/agendas referentes à obra “Diário Dia a Dia com a Esperança”, a serem distribuídos aos servidores das diversas secretarias do Município de Coroatá/MA, com prazo inicial de 28/03/2023 a 28/03/2024 e valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 25, I. **FONTE DE RECURSO 04.122.0021.4005.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. 04.122.0632.3041.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo. Coroatá/MA 28/03/2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 138/2023 PROCESO. 078/2022 PRE - GÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J Nº 42.927.435/0001-26 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa. Contratante A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 44.970.093-35 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 27/03/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 139/2023 PROCESO. 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J Nº 42.927.435/0001-26 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa. Contratante A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 44.970.093-35 Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 27/03/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2023 PROCESO. 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e F SOUSA COSTA SERVIÇOS, C.N.P.J Nº 36.331.250/0001-51 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especial-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
02/SEMAD**

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **nos termos do Art. 25 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação N.º 22/2023/CPL e Parecer da Assessoria Jurídica N.º 33/2023/CPL**. **OBJETO:** é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização de capacitação da nova lei de licitação n.º 14.133/2021, Valor RS: 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais)**. **CONTRATADA:** CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 16.849.445/0001-80

Colinas - (MA), 17 de março de 2023

CONTRATANTE:

Ipsilva
Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.